



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 553/98

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Terra Mirim - Centro de Luz, com sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

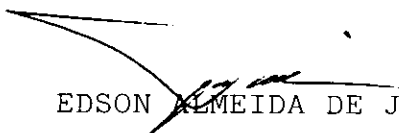
Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Terra Mirim - Centro de Luz, com sede na Rodovia BA.093 Km 07 - Simões Filho/BA, e funciona desde 21.12.94.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços de natureza espiritual e assistencial a comunidade

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 1998.


EDSON ALMEIDA DE JESUS
Prefeito